

PROPOSTA

Ao Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região – CRBM1

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, portaria e recepção, a serem executados no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	POSTOS DE TRABALHO	Quantidade de Posto de trabalho	Valor Proposto por Posto de trabalho	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
		(A)	R\$ (B)	R\$ (C) = (A x B)	R\$ (D) = (C X 12)
1	Porteiro	1	R\$ 3.538,65	R\$ 3.538,65	R\$ 42.463,80
2	Recepcionista	1	R\$ 3.337,68	R\$ 3.337,68	R\$ 40.052,22
3	Servente de Limpeza	2	R\$ 3.080,42	R\$ 6.160,83	R\$ 73.930,02
DESCONTO PARA ACERTO DE PLANILHA					-R\$ 0,03
TOTAL		4		R\$ 13.037,17	R\$ 156.446,00

Valor Mensal	Treze Mil, Trinta e Sete Reais e Dezessete Centavos
Valor Anual	Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante convocação do adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme assinala o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme condições definidas no Capítulo 14 do Anexo I - Termo de Referência.

7 - O prazo de início da execução dos serviços será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela autarquia.

8 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

9 - Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

10 - Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, da autarquia contratante.

11 - Declaro, sob as penas da lei, que não colocaremos à disposição do CRBM 1ª REGIÃO, para o exercício de funções de chefia, empregados que incidam nas hipóteses previstas no edital.

12 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

13 - Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

14 - Declaro estar ciente de que as provisões dos encargos trabalhistas pertinentes às férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário constantes da(s) planilha(s) de custo e formação de preços por mim apresentada, serão glosadas dos valores mensais das faturas e depositadas em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, no banco público oficial conveniado (Caixa Econômica Federal) para movimentação e liberação futuras.

15 - Autorizo a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por sua parte, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16 - Declaro estar ciente que quando das prorrogações contratuais será realizada negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis (dentre eles, o aviso prévio indenizado e trabalhado previstos no Módulo 3, itens A e D da Planilha de Custos e Formação de Preços ofertada e aceita pela Administração) que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

17 - Indico, como modalidade de garantia a ser prestada, será SEGURO BANCÁRIO, nos termos do §1º do art. 56 da Lei 8.666/93, declarando, ainda, que, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da assinatura do Instrumento contratual, a mesma será protocolada no CRBM 1ª Região, estando ciente das imposições contidas no capítulo 20 do Anexo I - Termo de Referência.

18 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados ao Banco do Brasil – Ag. 6761-X – C/C 44643-2

19 - Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os serviços serão executados.

20 - Declaro responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes desta Contratação;

21 - Declaro que nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FDS LOGÍSTICA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP
Nome Fantasia: FDS
CNPJ: 07.366.916/0001-09
Endereço: Rua Palhoça, 398
Telefones: (11) 2358-9716
e-mail: edsney@fdslogistica.com.br
Banco (Agência e Conta): Banco do Brasil – Ag. 6761-X – C/C 44643-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Edsney Hermógenes Evangelista
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Identidade: 13.348.556
CPF: 013.005.938-22
Telefone: (11) 99714-5270



FDS LOGÍSTICA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP

Edsney Hermógenes Evangelista
Gerente Administrativo
CPF 013.005.938-22